



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 412/91

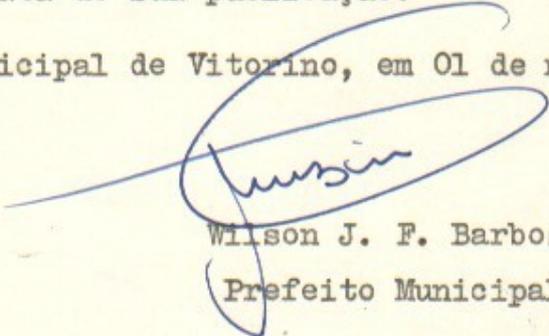
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal pagar Aluguel.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com até 2,5 (dois e meio) salários mínimos mensais, para pagamento do aluguel do Banco do Brasil S/A, Agência de Vitorino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 01 de março de 1991.-


Wilson J. F. Barbosa
Prefeito Municipal

Atesto que a(o) <u>Lei nº</u>
<u>412-91</u> foi publicada(o) no
<u>Jornal Folha Sudoeste</u>
<u>Educação 1095</u>
e no pelourinho da Prefeitura Municipal
no período de <u>09-03-91</u>
 Oficial de Gabinete

